

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

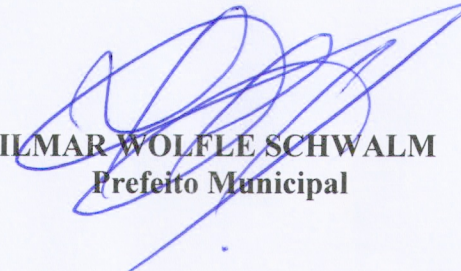
EXTRATO DE PORTARIA Nº 700/2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

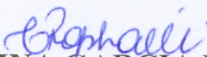
O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente e atendendo ao Processo de Requerimento nº 1860/2025, **DETERMINA** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor, que, além do já apontado no ofício nº 204/2025 da SMEC, o presente processo deve apurar eventual prática, pelo servidor, de infração nos termos do artigo nº130, “caput”, inciso XV e artigo nº 129, inciso I, da Lei nº 123/90.

Outrossim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: RAFAEL AMADOR MUNHOZ, matrícula 2852; SHEILA GARCIA DOS PASSOS, matrícula 1925 e CLECI SOLKA, matrícula 1126. E como Suplentes: LIDIANI CHAGAS LINDENAU LIETZ, matrícula 2082; DENISE BROCK DA SILVA, matrícula 990, e ALEXANDRE CRISTMANN LIETZ, matrícula 2215. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor nomeado, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 15 de outubro de 2025.


VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração